



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PROJETO DE LEI Nº 021, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL – PPA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.797/2025, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara do Município CAPITAO LEONIDAS MARQUES, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações na Lei Municipal 2.797/2025, que instituiu o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2026/2029, consistentes na inclusão da **Unidade Orçamentária Fundo Municipal do Esporte**, instituído pela **Lei Municipal nº 2.739, de 08 de agosto de 2024**, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, destinada à execução orçamentária por meio da criação de ação, meta física e meta financeira, no valor de **R\$ 1.197.220,00 (um milhão, cento e noventa e sete mil, duzentos e vinte reais)**, mediante recursos provenientes de fontes vinculadas e livres, conforme detalhamento a seguir :

- I- Recursos provenientes do Repasse – **Deliberação – 01/2025 – FEE** – Estado - Esporte, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) de superavit financeiro exercício anterior;
- II- Recursos provenientes do Repasses da **Deliberação – 01/2026-II FEE** – Esporte Investimentos no valor R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) de excesso de arrecadação do Exercício de 2026;
- III- Recursos provenientes do Repasses da **Deliberação – 01/2026 – III-FEE** – Esporte -CUSTEIO no valor de R\$ 73.220.00 (Setenta e três Mil, duzentos e vinte reais) de excesso de arrecadação do Exercício de 2026
- IV- Recursos de Superavit Financeiro -2025 - **0501 Alienação de Bens** no valor de R\$ 226.000.00 (duzentos e vinte e seis Mil reais)
- V- Recursos de destinação Livres no Valor de R\$ 48.000.00 (Quarenta e oito Mil reais):

Parágrafo Único. Para atendimento do previsto no artigo primeiro as despesas serão realizadas através da Estrutura orçamentaria abaixo:

ORGAO			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
UNIDADE (NOVO)			FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTES	
Programa	1201	Descrição	INFRAESTRUTURA OBRAS E REEQUIPAMENTOS Á ESPORTE E LAZER	
Ação	1.183	Projeto	Infraestrutura, Obras e Reequipamentos Á Esporte e Lazer	R\$ 1.076.000,00
Descrição da ação:		Execução de Obras Reformas, Melhorias e Reequipamentos em Unidades Esportivas conforme Plano de Aplicação, através de recursos vinculados e aplicações livres		
Função: 27 - Desporto e Lazer			Subfunção: 812 – Desporto Comunitário	
Tipo	Produto		Unidade medida	
Projeto	Edificações Construídas/ Ampliadas - Esportivas		M2 - Conforme Plano de Aplicação	
	Bens Moveis/ Equipamentos e Material Permanente		Unidades – Conforme Plano de Aplicação	



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

FONTES DE RECURSOS VINCULADOS	
Superavit 2025	960 (01011.09.99.05.18) Deliberação – 01/2025 – FEE – Estado – Esporte..... R\$ 400.000,00
Nat Despesas	4.4.90.51.00 – Obras e Instalação R\$ 400.000.00
Superavit -2025	FONTES DE RECURSOS - 00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalação (Contrapartida) R\$ 176.000.00
FONTES RECURSOS VINCULADOS	
Excesso Arrecadação 2026	968 (01011.09.99.05.18) Deliberação – 01/2026 – II FEE – Esporte Investimentos ... R\$ 450.000.00
Nat Despesas	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 300.000.00
Superavit -2025	FONTES DE RECURSOS - 00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações
	CONTRAPARTIDA - 01/2025 – II - FEE – Estado Investimentos
	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – ContrapartidaR\$ 54.000.00

ORGÃO			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE (NOVO)			FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTES
Programa	1126	Descrição	APOIO, INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
Ação	2.231	Projeto	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE R\$ 121.220.00
Descrição da ação:		Desenvolvimento de ações de apoio e incentivos ao esporte e lazer, compreendendo despesas de custeio (material de consumo, material esportivos, serviços pessoa jurídica e física, bens e equipamentos e demais ações correlatas, através de recursos vinculados programas estaduais , federais e programas municipais	
Função: 27 - Desporto e Lazer		Subfunção: 812 – Desporto Comunitário	
Tipo	Produto		Unidade medida
ATIVIDADES	Apoio Administrativo / Programas		Outras unidades medidas
Recursos	00969/01011.09.99.05.18 DELIBERAÇÃO 01/2026 - III FEE - Esporte _Custeio.....R\$ 73.220.00.		
Natureza despesas	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$ 73.220.00		
Recursos	00000.01.07.00.00.- Recurso Ordinários -Livres		
Nat Despesas	3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 32.000.00		
	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro P. JurídicaR\$ 10.000.00		
	3.3.90.31- PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVASR\$ 5.000.00		
	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 1.000.00		



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

Art. 2º - Em decorrência das alterações e atualizações da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, ficam o Poder Executivo e os Fundos Municipais, centralizados e descentralizados, autorizados a adequar os elementos de despesa, as fontes de recursos, seus respectivos detalhamentos e as rubricas de receitas, visando atender às especificações estabelecidas nos respectivos atos normativos, mediante ato próprio, por ocasião da abertura da execução orçamentária do exercício de 2026.

Parágrafo Único. As adequações descritas no **caput** deste artigo não implicarão na alteração da Estimativa de Receita e Fixação de Despesas previstas nesta Lei.

Art. 3º- Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.797/2025, que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2026-2029, não alteradas pela presente lei.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 19 de junho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal